MUNICÍPIO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL
CÂMARA MUNICIPAL

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 3 DE OUTUBRO DE 2019

MINUTA DA ATA Nº 23/2019

PRESENÇAS	Sim	Não
- Sr. Presidente da Câmara Municipal	x	
- Sr. Vereador José Francisco Tavares Rolo	x	
- Sra. Vereadora Maria da Graça Madeira de Brito da Silva	x	
- Sr. Vereador João Paulo Pombo de Albuquerque	x	
- Sr. Vereador Nuno Jorge Perestrelo Ribeiro	x	
- Sr. Vereador Carlos Jorge Mamede Carvalheira de Almeida	x	
- Sra. Vereadora Teresa Maria Mendes Dias	x	

-------- Secretariou a presente reunião, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes. ----------

-------- **Depois de todos terem ocupado os seus lugares o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião, eram dez horas e 10 minutos, após o que se deu início à apreciação dos seguintes assuntos, constantes da ordem do dia, previamente remetida a todos os membros do executivo.** ----------

ASSUNTOS

1 - INTERVENÇÃO DO PÚBLICO ----------

-------- No período reservado à audição do público, o Presidente da Câmara Municipal, seguindo a ordem de trabalhos, solicitou junto do público presente inscrições para o respetivo período, tendo-se registado a inscrição do Sr. António Virgílio Dinis Santos, em representação da Firma Iris-Unipessoal, Lda., com sede na Rua do Colégio, N.º 2, em Oliveira do Hospital, que declarou pretender, analisar, esclarecer e discutir o Ponto 2.1.3. constante da ata da Reunião Ordinária Pública de 16 de agosto de 2019, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.--------
-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2 - ANTES DA ORDEM DO DIA----------

-------- Nos termos do disposto no artigo 52º, da Lei nº 75/ 2013, de 12 de setembro e depois de questionados pelo Presidente da Câmara, inscreveram-se para intervir no período de antes da ordem do dia os vereadores João Paulo Albuquerque e Teresa Dias. O Presidente da Câmara e os Vereadores prosseguiram apresentando os seguintes assuntos: ----------

2.1 – INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOÃO PAULO ALBUQUERQUE----------

2.1.1 – DIA EUROPEU SEM CARRO ----------

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.1.2 – FUNERAL DO SR. MANUEL ESCADA DE ALMEIDA - CEDÊNCIA DE AUTOCARRO – ARCAF ----------

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.1.3 – INTERVENÇÃO NA RUA DR. VIRGÍLIO FERREIRA ----------

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.1.4 – AVENIDA DR. SÁ CARNEIRO ----------

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, que mereceu a correspondente resposta por parte do Presidente da Câmara, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.2 – INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE DA CÂMARA ----------

2.2.1 – PUBLICAÇÃO DO DESPACHO N.º 8681/2019, QUE DETERMINA O LEVANTAMENTO DAS PROIBIÇÕES ESTABELECIDAS NO N.º 1 DO ARTIGO 1.º DO DECRETO-LEI N.º 327/90, DE 22 DE OUTUBRO, NA SUA REDAÇÃO ATUAL, EM ÁREA PERCORRIDA PELO INCÊNDIO OCORRIDO EM 15 E 16 DE OUTUBRO DE 2017 NO CONCELHO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL ----------

-------- O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal da publicação no Diário da República n.º 188/2019, Série II de 1 de outubro de 2019, do Despacho n.º 8681/2019, que determina o levantamento das proibições estabelecidas no n.º 1 do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 327/90, de 22 de outubro, na sua redação atual, em área percorrida pelo incêndio ocorrido em 15 e 16 de outubro de 2017, no concelho de Oliveira do Hospital, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------
-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

2.2.2 – PROJETO DE EXECUÇÃO DAS LIGAÇÕES TÉCNICAS DE SANEAMENTO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL – 2.ª FASE – SUBSISTEMA DE BOBADELA, SUBSISTEMA DE MERUGE, SUBSISTEMA DE SÃO GIÃO, SUBSISTEMA DE ERVEDAL DA BEIRA E SUBSISTEMA DE TRAVANCA DE LAGOS ----------

-------- O Presidente da Câmara deu conhecimento à Câmara Municipal do ofício, com a referência S-AVT/2019/1300, de 11 de setembro de 2019, remetido pela empresa Águas do Vale do Tejo – Grupo Águas de Portugal, através do qual comunica que vai proceder ao lançamento do projeto em epígrafe, em duas empreitadas distintas, sendo que a primeira incluirá os Subsistemas de Meruge, São Gião, Ervedal da Beira e Bobadela, cujo preço base se estima em 800.000,00 €, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

-------- Por fim, pediu o uso da palavra o vereador João Paulo Albuquerque, que interveio agradecendo ao Presidente da Câmara a sua espontaneidade nas respostas dadas às suas questões, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- Antes de dar por terminado o período de "Antes da Ordem do Dia" e de seguida o Presidente da Câmara perguntou aos Vereadores se alguém mais pretendia intervir. ----------

-------- Pediu o uso da palavra o vereador José Francisco Rolo, que interveio reportando-se à intervenção do vereador João Paulo Albuquerque relativamente ao Dia Europeu da Mobilidade, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- Pediu igualmente o uso da palavra o vereador Nuno Ribeiro, que interveio reportando-se também à intervenção do vereador João Paulo Albuquerque relativamente ao Dia Europeu da Mobilidade, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

2.3 – INTERVENÇÃO DA VEREADORA TERESA DIAS ----------

2.3.1 – PROTEÇÃO CIVIL MUNICIPAL – INFORMAÇÃO

-------- Sobre o assunto, interveio a vereadora Teresa Dias, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

3 - ORDEM DO DIA ----------

3.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 22, DA REUNIÃO DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 ---------

-------- **A ata da reunião ordinária da Câmara Municipal, realizada no dia 19 de setembro de 2019 (ATA N.º 22/2019), que havia sido previamente distribuída, foi submetida à aprovação da Câmara Municipal. Após votação, foi a mesma aprovada, por unanimidade.** ----------

3.2 – RATIFICAÇÕES ----------

3.2.1 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO DE EMERGÊNCIA SOCIAL ----------

3.2.1.1 - CARLA SOFIA FERNANDES ALVES ----------

U.D.E.S.

-------- **Tendo presente a informação social com o registo de entrada número 19106, de 24 de setembro de 2019, relativa à situação económico-social do agregado familiar da D. Carla Sofia Fernandes Alves, residente na localidade de Nogueira do Cravo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão do Sr. Presidente da Câmara que por despacho, datado de 24 de setembro de 2019, conforme documento que se dá como anexo e que fica a fazer parte integrante desta ata, autorizou a concessão ao agregado familiar da D.ª Carla Sofia Fernandes Alves, um subsídio de emergência social ao abrigo do art.º 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados, no valor de 600,00**

€ (seiscentos euros), para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro, em contrapartida da realização de 187 horas de Trabalho Socialmente Necessário, mediante a celebração de um acordo entre a Câmara Municipal e aquela beneficiária. ----------

-------- A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso número. ----------

3.3 - MAPA DE FUNDOS DISPONÍVEIS - MÊS DE OUTUBRO DE 2019 ----------

D.A.G.F.

-------- Nos termos do disposto no nº 1, do artigo 7º, da Lei nº 127/2012, de 21 de junho, a Câmara Municipal sob proposta do Presidente da Câmara, tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Mapa de Fundos Disponíveis do Município de Oliveira do Hospital referente ao mês de outubro de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião. ----------

3.4 - VOTO DE LOUVOR E DE RECONHECIMENTO ----------

U.D.E.S.

-------- O Presidente da Câmara deu a palavra ao vereador José Francisco Rolo que passou a apresentar a seguinte proposta de voto de louvor e de reconhecimento, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: ----------

-------- "Tem sido prática do Município de Oliveira do Hospital reconhecer e incentivar à prática de atos e iniciativas de voluntariado, que demonstrem um espírito de solidariedade, individual e social, enquanto contributo para o bem-estar da comunidade oliveirense e das suas necessidades. -

-------- Estes princípios e a disponibilidade de vários cidadãos levaram a Câmara Municipal a criar, em 2010, o Banco Local de Voluntariado, devidamente reconhecido. ----------

-------- Com base nestas premissas e, mais uma vez, com sentido de reconhecimento e louvor pela disponibilidade manifestada para assumir ações de voluntariado prolongado e programático, vimos propor à Câmara Municipal, enquanto órgão executivo, a atribuição de um voto de louvor a:

-------- - ***Isabel José****, residente na freguesia de Oliveira do Hospital, cidadã que integra o Banco Local de Voluntariado e desenvolveu ações ininterruptas de apoio à população e no Banco de Recursos Sociais, desde Outubro de 2017 até Março de 2019;* ----------

-------- - ***Maria de Fátima Madeira Fonseca Amaro****, residente na freguesia de Oliveira do Hospital, por igual disponibilidade e acções, também no período de Outubro de 2017 a Março de 2019;* - ----------

-------- - ***Venina da Conceição Leitão Dinis Tavares****, também residente na freguesia de Oliveira do Hospital, por iguais atos de voluntariado no período de Outubro de 2017 a Março de 2019.* --------

-------- Os ininterruptos e diários 17 meses de voluntariado destas cidadãs, de Oliveira do Hospital, foram desenvolvidos enquanto atos, essencialmente, de solidariedade com as vítimas dos incêndios de Outubro de 2017 e tiveram continuidade ao longo do tempo, quer no centro de recursos e de apoio às vítimas dos incêndios de Outubro de 2017, localizado no silo auto da cidade, quer no Banco de Recursos Sociais. ----------

-------- Tem sido, igualmente, manifestado por estas três cidadãs a vontade de continuarem a colaborar, ativamente, num programa de voluntariado a desenvolver no Banco de Recursos Sociais deste Município. ----------

-------- Em conclusão, com a proposta de aprovação do presente Voto de Louvor e Reconhecimento, propõe-se igualmente, que o mesmo lhes seja, publicamente, atribuído, aquando das cerimónias do Feriado Municipal, no próximo dia 7 de Outubro. ----------

-------- Este Louvor é também a manifestação pública de reconhecimento a todos os voluntários, instituições e dadores de bens, que apoiaram os cidadãos de Oliveira do Hospital, bem como um ato público de incentivo ao voluntariado local. ----------

-------- Oliveira do Hospital, 03 de Outubro de 2019" ----------

-------- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transcrita proposta de voto de louvor e de reconhecimento.** ----------

3.5 - ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIOS ----------

A) ENTIDADES ----------

A-1) COMISSÃO DE MELHORAMENTOS DE GRAMAÇA ----------

D.A.G.F.

-------- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que, conforme solicitado pela entidade oficiante, atribua à **Comissão de Melhoramentos de Gramaça,** um subsídio no montante de **5.000,00 € (cinco mil euros),** como apoio à realização de obras de beneficiação no edifício sede daquela coletividade, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março de 2011. ----------

-------- **A Câmara Municipal nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----

-------- **A presente despesa foi objeto de cabimento número 43628 e compromisso número 44844.** ----------

A-2) DESPORTO FEDERADO ESCALÕES DE FORMAÇÃO – 2019/2020 ----------

-------- Pelo Presidente da Câmara foi presente a proposta de atribuição de subsídio anual às entidades concelhias com participação no desporto federado escalões de formação – época desportiva 2019/2020 ----------

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **Submetida à votação, foi a presente proposta aprovada, por unanimidade, tendo sido deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir os seguintes subsídios às entidades concelhias abaixo mencionadas com participação no desporto federado escalões de formação – época desportiva 2019/2020, para o período de setembro a dezembro de 2019, no valor total de 33.200,00 € (trinta e três mil e duzentos euros), mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:**----------

Desporto Federado Escalões de Formação 2019/20 **Proposta de Atribuição de Subsidios**					
Entidade		**Subsidio Anual 2019/20**	**Valor Mensal (por 10 meses)**	**Valor de 4 mensalidades**	**Valor de 6 mensalidades**
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Futebol	Futebol 7 - Benjamins Masculinos	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 7 - Iniciados Masculinos	**7 000,00 €**	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €

	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	**7 000,00 €**	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	**7 000,00 €**	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins	Hóquei em Patins - Benjamins	**2 000,00 €**	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Hóquei em Patins - Escolares	**2 000,00 €**	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Hóquei em Patins - Infantis	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Hóquei em Patins - Iniciados	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Hóquei em Patins - Juvenis	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
Associação Desportiva Nogueirense	Futebol 7 - Benjamins	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 7 - Infantis Masculinos	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Futebol 11 - Iniciados Masculinos	**7 000,00 €**	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juvenis Masculinos	**7 000,00 €**	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
	Futebol 11 - Juniores Masculinos	**7 000,00 €**	700,00 €	2 800,00 €	4 200,00 €
Sociedade Recreativa Lealdade Sampaense	Basquetebol - Sub 10	**2 000,00 €**	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Basquetebol - Sub 12	**2 000,00 €**	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Basquetebol - Sub 14	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Basquetebol - Sub 16	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
	Basquetebol - Sub 18	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
ARCED - Associação Desportiva e Cultural de Escolas Desportivas	Futsal - Benjamins	**2 000,00 €**	200,00 €	800,00 €	1 200,00 €
	Futsal - Iniciados	**2 500,00 €**	250,00 €	1 000,00 €	1 500,00 €
Clube de Ginástica de Oliveira do Hospital	Diversos Escalões	**3 500,00 €**	350,00 €	1 400,00 €	2 100,00 €
	Total:	**83000,00**	**8300,00**	**33200,00**	**49800,00**

-------- **Ainda sobre este assunto, mais foi deliberado nos termos do disposto na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, atribuir o subsídio anual às entidades concelhias abaixo mencionadas, no total de 3.750,00 € (três mil, setecentos e cinquenta euros), correspondente à sua participação no desporto federado escalões de formação – época desportiva 2019/2020, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:** ----------

Desporto Federado Escalões de Formação 2019/20		
Entidade		**Subsidio Anual 2019/20**
Clube Atlético de Oliveira do Hospital	Atletismo/Duatlo/Triatlo	1 250,00 €
Clube de Ténis de Oliveira do Hospital	Ténis	1 250,00 €
Futebol Clube de Oliveira do Hospital - Hóquei em Patins	Patinagem Artística	1 250,00 €
	Total:	**3 750,00 €**

-------- **As presentes despesas foram objeto de cabimento e de compromisso.**----------

B) OUTROS ----------

B-1) ELEIÇÃO DO PARLAMENTO EUROPEU 2019 – COMPENSAÇÃO DOS MEMBROS DAS MESAS DE VOTO ----------

D.A.G.F

-------- O Presidente da Câmara propôs à Câmara Municipal que delibere aprovar a transferência de verbas a que se refere o art.º 10º, da Lei nº 22/99, de 21 de abril, com a alteração introduzida pela Lei 18/2014, de 10 de abril, e consequente processamento de pagamento às Juntas de Freguesia do valor correspondente à gratificação devida aos membros das mesas de voto que desempenharam funções no âmbito das Eleições para o Parlamento Europeu de 26 de maio de 2019.- ----------

-------- **Face ao exposto e após análise do processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a transferência para as Juntas de Freguesia dos montantes discriminados no quadro abaixo transcrito, no valor total de 8.024,35 € (oito mil, vinte e quatro euros e trinta e cinco cêntimos):** ----------

	Designação	Seções Voto	Nº. Membros Mesas	Valor unitário (euros)	Total Freguesia (euros)
FREGUESIA	Aldeia das Dez	1	5	51,77	258,85
	Alvôco das Várzeas	1	5	51,77	258,85
	Avô	1	5	51,77	258,85

	Bobadela	1	5	51,77	258,85
	Lagares da Beira	2	10	51,77	517,70
	Lourosa	1	5	51,77	258,85
	Meruge	1	5	51,77	258,85
	Nogueira do Cravo	3	15	51,77	776,55
	S. Gião	1	5	51,77	258,85
	Seixo da Beira	2	10	51,77	517,70
	Travanca de Lagos	2	10	51,77	517,70
UNIÃO FREGUESIAS	Ervedal da Beira e Vila Franca da Beira	3	15	51,77	776,55
	Lagos da Beira e Lajeosa	2	10	51,77	517,70
	Oliveira do Hospital e S. Paio de Gramaços	5	25	51,77	1 294,25
	Penalva de Alva e S. Sebastião da Feira	3	15	51,77	776,55
	Santa Ovaia e Vila Pouca da Beira	2	10	51,77	517,70
	TOTAL	**31**	**155,00**		**8 024,35**

3.6 - DIVISÃO DE PLANEAMENTO E GESTÃO DO TERRITÓRIO ----------

3.6.1 - OBRAS PARTICULARES ----------

3.6.1.1 - LISTAGEM DE PROJETOS DEFERIDOS E INDEFERIDOS ----------

D.P.G.T.

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento e indeferimento dos processos de obras proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 5 de setembro e 3 de outubro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme listagem que se dá como anexa à ata da respetiva reunião.** ----------

3.7 - DIVISÃO DE INFRAESTRUTURAS E OBRAS MUNICIPAIS ----------

3.7.1 - OBRAS MUNICIPAIS ----------

3.7.1.1 - EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO E REFUNCIONALIZAÇÃO DO COLÉGIO BRÁS GARCIA DE MASCARENHAS E CASA DA CULTURA" - 3.ª PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM MODIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS - AUDIÊNCIA PRÉVIA ----------

D.I.O.M.

-------- No seguimento da deliberação tomada pela Câmara Municipal, em reunião de 11 de julho de 2019, sobre o assunto em epígrafe, o Sr. Presidente da Câmara apresentou o processo em epígrafe, agora instruído com a informação elaborada pela fiscalização na sequência do exercício do direito

de pronúncia do adjudicatário, **que se dá como anexa à ata da respetiva reunião**, relativamente à intenção da Câmara Municipal indeferir o pedido de prorrogação de prazo em causa (3.º pedido). - -------- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- **A Câmara Municipal, constatando que: nunca converteu em definitiva a sua deliberação de 7 de fevereiro de 2019 relativa ao 1.º pedido de prorrogação de prazo, não se pronunciou quanto o 2.º pedido de prorrogação e tem agora em apreciação o 3.º, sendo que já deu entrada nos serviços um 4.º pedido; a empreitada tem decorrido, com o incumprimento pelo adjudicatário do plano de trabalhos ajustado à data da consignação aprovado pela Câmara Municipal sob proposta daquele, sem qualquer suspensão do prazo de execução quer pedida pelo adjudicatário quer imposta pelo dono da obra, tendo assim o mesmo sido prorrogado de forma tácita; deliberou, por unanimidade, considerar que o prazo decorrido e a decorrer de 3 de dezembro de 2018 até 30 de outubro de 2019 o foi a título de prorrogação graciosa tácita e autorizar a prorrogação até à conclusão dos trabalhos consignados com aplicação de sanção contratual por cada dia de atraso em valor correspondente a 1 (por mil) do preço contratual, com início no dia 1 de novembro de 2019, nos termos do disposto no artigo 403.º daquele diploma e da cláusula 11 do Caderno de Encargos. Foi igualmente deliberado proceder à audiência prévia do adjudicatário, por escrito, nos termos do artigo 121.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.**----------

3.7.1.2 - EMPREITADA DE "ESCOLA SECUNDÁRIA DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" – RATIFICAÇÃO ----------

D.I.O.M.

-------- O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal o processo em epígrafe, agora instruído com as informações elaboradas pela fiscalização na sequência do exercício do direito de pronúncia pelo adjudicatário no âmbito da audiência prévia relativa à intenção de resolução, posse administrativa e aplicação de uma multa contratual, e com o parecer jurídico elaborado pelo consultor jurídico do município em matéria de contratação pública, Dr. Rafael Vale e Reis, **documentos que se dão como anexos à ata da respetiva reunião.** ----------

-------- **A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos daquele parecer e de harmonia com o disposto nos artigos 405.º n.º 1, alínea f), 404.º, n.º 3 e 403.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, ratificar a decisão do Presidente da Câmara que comunicou ao adjudicatário a intenção do município em tomar posse administrativa da obra, bem como da aplicação de multas e lhe concedeu o direito de pronúncia em audiência prévia, resolver o contrato, tomar posse administrativa da obra e aplicar-lhe a sanção contratual no valor de 165.225,14 (cento e sessenta e cinco mil, duzentos e vinte e cinco euros e catorze cêntimos).** ---

3.7.1.3 - CENTRO EDUCATIVO DE NOGUEIRA DO CRAVO - PREJUÍZOS E DANOS PATRIMONIAIS CAUSADOS À PROPRIEDADE CONFINANTE A POENTE - PROPOSTA DE INDEMNIZAÇÃO----------

D.I.O.M.

-------- **Foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 19435, de 30 de setembro de 2019, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:** ----------

-------- *"Em cumprimento do solicitado por V. Ex.ª e na sequência dos diversos contactos que foram estabelecidos para este efeito, venho deste modo levar ao conhecimento de V. Ex.ª a proposta de acordo que nos foi remetida pelos representantes da sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., tendo em vista a concretização do processo de compensação pelos prejuízos e danos patrimoniais causados ao prédio urbano de que a mesma sociedade é proprietária e que é confinante a poente*

do terreno onde foi levada a efeito a construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo. Assim, cumpre-me informar V. Ex.ª do seguinte: ----------

-------- 1 – Para efeitos de construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo, através da ampliação e requalificação da Escola Primária de Nogueira do Cravo, foi necessário proceder à aquisição de uma parcela de terreno, na sua extrema a norte, com a área de 247 m2, pertencente à referida sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., com sede em Rua de Santa Maria, 6260-157 Manteigas. ----------

-------- 2 – Para efeitos dessa aquisição, foi obtido o necessário acordo junto do Gerente da referida sociedade, o Sr. António Direito Craveiro, que logo na altura da realização das obras se manifestou disponível para a cedência da referida parcela de terreno e autorizou a sua efetiva ocupação. ----------

-------- 3 – Uma vez que a cedência da mesma parcela, está sujeita à respetiva transmissão de propriedade, foi prestada informação em 9 de julho de 2018, contendo proposta de aquisição, a qual foi objeto do de aprovação por deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária pública realizada em 12 de julho de 2018. ----------

-------- 4 – Essa aquisição, embora aprovada, não veio ainda a dar lugar à celebração da respetiva escritura de compra e venda e pagamento do respetivo preço, uma vez que, no decurso da empreitada ocorreram situações relacionadas com a sua execução que deram origem à identificação, por parte da entidade proprietária do prédio confinante a ponte com o Centro Educativo, que é a mesma sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., de diversos prejuízos e danos patrimoniais, que a mesma sociedade considerou lesivos dos seus direitos e que foram objeto de troca de correspondência entre ambas as entidades. ----------

-------- 5 – Ainda que dessa situação tenha resultado um impasse no processo de formalização da cedência da parcela de terreno atrás mencionada, o mesmo foi ultrapassado no âmbito de um entendimento geral estabelecido entre ambas as partes, tendo para o efeito sido reconhecida a existência dos referidos prejuízos e danos patrimoniais e tendo também sido levado em conta que a construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo constituiu uma operação financiada no âmbito do QREN – Programa Operacional Regional do Centro que só pode ser formalmente encerrada mediante a apresentação de comprovativo da titularidade do terreno sobre o qual a mesma operação se concretizou. ----------

-------- 6 – Desse entendimento, resultou para a sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., através dos seus representantes legais, a incumbência de apresentarem uma proposta de acordo a estabelecer entre o Município de Oliveira do Hospital e a própria sociedade, que pudesse conter o enquadramento genérico do objeto do mesmo acordo e o estabelecimento de um entendimento quanto às formas de compensação a conceder pelo Município, sob a forma de indemnização, uma vez que outras já não são possíveis de implementar. ----------

-------- 7 – Assim, propõe-se a V. Ex.ª. se digne submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal proposta de aprovação do Acordo a estabelecer entre o Município de Oliveira do Hospital e a sociedade DICRATUR - Imobiliária, Lda., com o seguinte clausulado:----------

-------- Primeira: ----------

-------- A Primeira Outorgante reconhece que a construção do Centro Educativo de Nogueira do Cravo, situado na freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital não cumpriu parcialmente os afastamentos em relação ao imóvel urbano inscrito na matriz sob o artigo 1124 da freguesia de Nogueira do Cravo, concelho de Oliveira do Hospital e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob o número 1333 da referida freguesia de Nogueira do Cravo, pertencente à Segunda Outorgante.----------

-------- Segunda: ----------

-------- A Primeira Outorgante reconhece que este incumprimento causou à Segunda Outorgante prejuízos e danos patrimoniais presentes e futuros por perda de valor do imóvel e danos morais por

perda na privacidade, na exposição solar, nas condições naturais e aumento de afectação sonora no edifício da Segunda Outorgante. ----------

-------- *Terceira:* ----------

-------- *A Primeira e Segunda Outorgantes acordam em quantificar este prejuízos no valor de € 32.520,00 (trinta e dois mil quinhentos e vinte euros), comprometendo-se a Primeira Outorgante a pagar esta quantia à Segunda Outorgante no prazo de 30 dias.* ----------

-------- *Quarta:* ----------

-------- *Com o pagamento desta indemnização a Segunda Outorgante declara-se totalmente ressarcida dos prejuízos e danos sofridos.* ----------

-------- *8 – Informo finalmente que a referida despesa tem cabimento na rubrica orçamental 02/06020305.* ----------

-------- *À consideração superior,* ----------

-------- *Francisco José dos Santos Rodrigues"* ----------

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por maioria, com os votos favoráveis dos vereadores José Francisco Rolo, Graça Silva, Nuno Ribeiro, Carlos Carvalheira e do Presidente da Câmara e o voto contra do vereador João Paulo Albuquerque, aprovar o teor da informação apresentada e proceder em conformidade com a mesma. --------

-------- A presente despesa foi objeto de cabimento número 43618 e compromisso número 44832. ----------

<u>3.7.1.4 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P02 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROMESSA DE COMPRA E VENDA</u>

D.I.O.M.

-------- No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital" e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra: ----------

-------- *"Exm.º Sr. Presidente da Câmara Municipal.* ----------

-------- *Na sequência da reunião havida no passado dia 24/09/2019, com o Sr. Miguel Homem de Melo, administrador da sociedade Imopríncipe, S.A. acerca da concretização da aquisição da parcela P02 destinada à concretização da "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital", cumpre-me expor e propor a V. Ex.ª o seguinte:* ----------

-------- *1. Por minha informação de 04/02/2019, foi elaborada proposta tendente à aquisição à sociedade Imopríncipe, S.A., da parcela P02, com a área de 26.202 m2, destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital".* ----------

-------- *2. A mesma proposta foi objeto de deliberação favorável na reunião ordinária da Câmara Municipal de 17 de abril de 2019, a partir da qual poderia desde logo ter sido celebrada a escritura de compra e venda da referida parcela.* ----------

-------- *3. Porém, tal não aconteceu ainda porque, previamente à celebração da mesma escritura de compra e venda é necessário atualizar a descrição do prédio do qual a referida parcela será destacada, de modo a corrigir a respetiva área e a fazê-la coincidir com a área real obtida após levantamento topográfico e que se encontra já corrigida na respetiva matriz predial.* ----------

-------- *4. Uma vez que esse ato ainda não foi possível de concluir e se prevê não o poder ser num tempo suficientemente curto, torna-se necessário vincular a manifestação de vontade de ambas as partes relativamente à mesma compra e venda, através da celebração de um contrato-promessa, a estabelecer no mais curto prazo possível.* ----------

-------- 5. Para esse efeito e nos termos resultantes da reunião do passado dia 24/09/2019, que fixou em 50.000 € o valor do respetivo sinal, cumpre-me propor a V. Ex.ª: ----------

-------- 5.1 Se digne submeter à apreciação e votação da Câmara Municipal proposta no sentido de autorizar a celebração de um contrato-promessa de compra e venda, com a sociedade IMOPRÍNCIPE, S.A., com o NIF 509 444 075, com sede em Avenida Sidónio Pais, n.º 26, R/C Esq.; 1050-215 Lisboa, destinada a vincular esta sociedade e o Município de Oliveira do Hospital na manifestação de vontade de ambos quanto à aquisição da parcela P02 da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, cuja proposta de aquisição já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019; ----------

-------- 5.2 Que da mesma proposta conste igualmente a fixação em 50.000 € do valor a entregar no ato de celebração do contrato-promessa de compra e venda, a título de sinal; ----------

-------- 5.3 Que da mesma proposta conste ainda, como minuta de contrato-promessa de compra e venda, a proposta que se anexa para os mesmos efeitos.----------

-------- À consideração superior, ----------

-------- Francisco José dos Santos Rodrigues"----------

-------- A Câmara Municipal tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o teor da informação apresentada, autorizando a celebração de um contrato-promessa de compra e venda, com a sociedade IMOPRÍNCIPE, S.A., com o NIF 509 444 075, com sede em Avenida Sidónio Pais, n.º 26, R/C Esq.; 1050-215 Lisboa, destinada a vincular esta sociedade e o Município de Oliveira do Hospital na manifestação de vontade de ambos quanto à aquisição da parcela P02 da Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, com o pagamento de 50.000,00 € (cinquenta mil euros) no ato de celebração daquele contrato, a título de sinal, cuja proposta de aquisição pelo valor de 157.212,00 € (cento e cinquenta e sete mil, duzentos e doze euros), já foi objeto de deliberação da Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada em 17 de abril de 2019, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, e proceder em conformidade com a mesma. ----------

3.7.1.5 - EXPANSÃO SUL DA ZONA INDUSTRIAL DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - AQUISIÇÃO DE TERRENOS - PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DA PARCELA P17 ----------

DI.O.M.

-------- No âmbito do processo de constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital" e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, foi presente pelo Presidente da Câmara a informação dos serviços, com o número de registo 18499, de 30 de setembro de 2019, associada ao processo número 2018/300.10.003/1, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:----------

-------- "No âmbito do processo de aquisição dos prédios ou partes de prédios necessários à concretização do investimento relacionado com a ampliação da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, procedeu-se à reunião da documentação necessária à formalização do processo de cedência amigável de uma (1) parcela de terreno destinada à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital" e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, pelo que me cumpre informar V. Ex.ª do seguinte: ----------

-------- 1.Trata-se da Parcela n.º P17, com a área de 7.058,00 m2, pertencente aos proprietários a seguir identificados, que confronta a Norte com Diandimobiliária, a Nascente com Isabel Maria da Fonseca Rodrigues Faria e outra, a Sul com a própria e a Poente com Rogério Gonçalves Brito, a qual é parte a desanexar do prédio inscrito sob o artigo matricial rústico n.º 1538, da União das Freguesias de Oliveira do Hospital e São Paio de Gramaços, sito à Quinta da Mata, que confronta a Norte com Caminho, a Nascente com Manuel Ribeiro Nunes, a Sul com Ribeiro Público e a

Poente com José Maria Pereira e outro e descrito na Conservatória do Registo Predial de Oliveira do Hospital sob a Descrição n.º 27189, a fls. 104, do Livro B-71. ----------
-------- *2. Tendo em atenção a necessidade de formalizar documentalmente o contrato de compra e venda com os respetivos proprietários que abaixo se identificam, venho solicitar a V. Ex.ª se digne submeter à aprovação do Executivo Municipal a proposta no sentido de ser autorizada a respetiva escritura de compra e venda, bem como o pagamento do correspondente valor de aquisição, pelo montante total de € 42.348,00, a favor de:*----------
-------- *Sociedade Anónima IMOPRÍNCIPE, S.A., com o NIF 509 444 075, com sede em Avenida Sidónio Pais, n.º 26, R/C Esq.; 1050-215 Lisboa, que será no ato de compra e venda legalmente representada pelos seus administradores, diretamente ou mediante procuração:* ----------
-------- *a) Bernardo Miguel Lagos Homem de Melo, com o NIF 113 676 840, portador do Cartão de Cidadão n.º 5510150-O-ZZ5, válido até 9 de novembro de 2027, casado, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa e residente em Quinta Patinho, Lote 2, Alcoitão, 2645-565 Alcabideche; e* ----------
-------- *b) Maria Isabel Lagos Homem de Melo d'Orey, com o NIF 137 380 283, portadora do Cartão de Cidadão n.º 6423319-7-ZZ3, válido até 6 de novembro de 2027, casada, natural da freguesia de São Sebastião da Pedreira, concelho de Lisboa e residente em Rua do Sacramento à Lapa, n.º 4, 1.º, 1200-794 Lisboa.* ----------
-------- *3. A despesa resultante desta aquisição tem dotação disponível nas Grandes Opções do Plano para o Quadriénio 2019/2022 e no Orçamento para 2019, na rubrica 08.005.2007/14-1 e na classificação orçamental 02/070101, com o saldo atual de 480.465,00 €.* ----------
-------- *4. O encargo será totalmente assumido durante o exercício económico de 2019, pelo que não há lugar a repartição plurianual de encargos.*----------
-------- *O processo encontra-se constituído por:* ----------
-------- *a) Caderneta Predial referente ao artigo matricial n,º 1538, da matriz predial rústica da União das Freguesias de Oliveira do Hospital;*----------
-------- *b) Descrição predial n.º 27189, a fls. 104, do Livro B-71.;* ----------
-------- *c) Planta de identificação da parcela P17 a adquirir.* ----------
-------- *d) Ficha de Avaliação referente à Parcela P17, elaborada de acordo com a deliberação da Câmara Municipal, tomada em sua reunião ordinária realizada em 19 de outubro de 2018, na qual foi aprovada a proposta de "Bases de Avaliação" relativo ao Processo de Expropriações para a Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.*----------
-------- *É o que me cumpre informar e propor a V. Ex.ª.*----------
-------- *À consideração superior,* ----------
-------- *Francisco José dos Santos Rodrigues"*----------
--------**Em face do exposto, a Câmara Municipal após análise e sob proposta do Presidente da Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com o teor da presente informação de modo a viabilizar de imediato a ocupação do referido terreno necessário à constituição da operação urbanística de iniciativa municipal designada por "Expansão Sul da Zona Industrial de Oliveira do Hospital" e à execução da empreitada relativa às respetivas infraestruturas, autorizando o pagamento da correspondente indemnização, pelo valor total de 42.348,00 € (quarenta e dois mil, trezentos e quarenta e oito euros), a favor dos respetivos proprietários, devidamente identificados na informação supratranscrita, mediante a celebração da respetiva escritura de compra e venda.** ----------
--------**A presente despesa foi objeto de cabimento número 43620 e compromisso número 44834.** ----------

3.7.1.6 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, PARA A EMPREITADA DE "CAMPUS EDUCATIVO DE OLIVEIRA DO HOSPITAL" ----------

D.I.O.M.

-------- **O Presidente da Câmara apresentou à Câmara Municipal a informação da Divisão de Infraestruturas e Obras Municipais, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, com o seguinte teor, que se transcreve na íntegra:** ----------

-------- ***"1. Justificação da oportunidade para a contratação***----------

-------- *Estando esta empreitada contemplada no Plano Plurianual de Investimentos e respetivo orçamento, deverá o Executivo Municipal justificar a oportunidade do lançamento desta empreitada, a qual, por imperativo legal, terá que ser contratada com recurso à figura do Concurso Público.* ----------

-------- ***2. Fundamento para a escolha do procedimento de Concurso Público*** ----------

-------- *Considerando que, para prossecução das suas atribuições e competências nos termos da alínea f) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se torna imprescindível o recurso à contratação externa, dada a inexistência de meios próprios para o efeito e sendo o valor a contratualizar superior a 150 000,00€, por imperativo legal, tem que recorrer-se ao procedimento por Concurso Público, conforme o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto- Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação em vigor;* ----------

-------- ***3. Prazo de execução***----------

-------- *O contrato tem a duração de 540 (quinhentos e quarenta) dias, a contar da data da consignação, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na Lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da cessação do contrato.* -------

-------- ***4. Preço base*** ----------

-------- *O preço base, ou seja, o preço máximo a pagar pela execução da empreitada a contratar é de 3 583.219,12€ (três milhões, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e dezanove euros e doze cêntimos),acrescido de IVA à taxa legal em vigor.* ----------

-------- *Este valor base é o resultante da estimativa orçamental que integra o projeto de execução, suportado na declaração apresentada pela equipa projetista, que se anexa.* ----------

-------- ***5. Divisão por lotes*** ----------

-------- *Propõe-se que a entidade adjudicante decida, para efeitos desta empreitada, apesar do seu valor, pela não contratação por lotes, porquanto nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, os trabalhos são incindíveis, não havendo qualquer possibilidade da sua divisão, tendo em conta que a realização da empreitada nas suas várias especialidades, se concretiza num único edifico, sem qualquer tipo de independência, ao nível da sua compartimentação, ou outra.* ----------

-------- *Mesmo ao nível dos arranjos exteriores não é possível a criação de qualquer lote, uma vez que o espaço destinado a estes mesmos arranjos, é obrigatoriamente utilizado para os meios de apoio à execução do edifício principal, designadamente, andaimes, instalação de equipamentos mecânicos de mobilização vertical e horizontal de cargas, materiais e circulação de todos os meios afetos à obra.* ----------

-------- ***6. Classificação CPV*** ----------

-------- *O Objeto principal - Vocabulário principal: 45214200-2 Construção de edifícios escolares*

-------- ***7. Órgão competente para a decisão de contratar*** ----------

-------- *A competência da decisão de contratar é da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea b) do número 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei 197/99, de 8 de junho, na atual redação, conjugada com o disposto na alínea f) do nº1 do artigo 33 da lei 75/2013 na sua atual redação.* ----------

-------- ***8. Critério de adjudicação***----------

-------- *a) A adjudicação será feita pelo critério da proposta economicamente mais vantajosa, segundo a modalidade do preço mais baixo.* ----------

-------- *b) No caso de haver mais que uma proposta com igual valor, o desempate será efetuado através de sorteio eletrónico.* ----------

-------- ***9. Cabimento orçamental*** ----------

-------- *A despesa resultante desta empreitada será assegurada conforme pedido de cabimento efetuado em 30 de setembro de 2019.*----------

-------- *Tendo em consideração a data de abertura do procedimento, bem como os prazos expectáveis a observar para a conclusão do mesmo, é perfeitamente admissível que não haverá qualquer efeito financeiro durante o corrente ano de 2019. Assim, apenas se considera, para o corrente ano, uma verba simbólica para efeitos de funcionamento do sistema informático.* ----------

-------- *Nestes termos, o encargo plurianual, máximo, resultante desta empreitada, será previsivelmente repartido da seguinte forma:* ----------

-------- *Ano 2019: 100,00€*----------

-------- *Ano 2020: 3 098.112,27€*----------

-------- *Ano 2021: 700 000,00€* ----------

-------- *Estes valores já se encontram acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*----------

-------- ***10. Pareceres prévios, licenciamentos e autorizações necessárias que podem condicionar o procedimento e a execução do contrato*** ----------

-------- *Não é conhecida a necessidade de pareceres prévios, licenciamentos ou outras autorizações necessárias, que possam condicionar o procedimento e a execução do contrato, uma vez que os pareceres necessários já terão sido obtidos.* ----------

-------- ***11. Designação de júri do procedimento*** ----------

-------- *Uma vez que se trata de um procedimento por Concurso Público, o procedimento para a formação do contrato será conduzido por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes, conforme o disposto no artigo 67.º e seguintes do CCP.* ----------

-------- *Deverá assim a Câmara Municipal designar os respetivos membros, podendo, entre outro, sugeria-se os seguintes:*----------

-------- ***Efetivos:***----------

-------- *Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente* ----------

-------- *Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes* -----

-------- ***Suplentes:***----------

-------- *Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares*----------

-------- *Antes do início de funções, os membros do júri e todos os demais intervenientes no processo de avaliação de propostas, designadamente peritos, subscrevem declaração de inexistência de conflitos de interesses, conforme modelo previsto no Anexo XIII do Código dos Contratos Públicos.*

-------- ***12. Proposta*** ----------

-------- *Face ao exposto coloca-se à consideração e aprovação, da entidade competente para a decisão de contratar, a presente informação, designadamente:*----------

-------- *a) Autorização da abertura de procedimento, com a designação, prazo e preço base indicados;* ----------

-------- *b) Aprovação das peças do procedimento que se anexam: programa de concurso e caderno de encargos;* ----------

-------- *c) Aprovação do projeto de execução que se anexa;* ----------

-------- *d) Designação dos membros do Júri;*----------

-------- *e) A nomeação do gestor do contrato, nos termos do artigo 290.º - A do Código dos Contratos públicos, sugerindo-se o Dr. João Manuel Nunes Mendes;* ----------

-------- *f) A autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública a efetuar o carregamento dos documentos inerentes ao procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando os com recurso a certificado digital."* ----------

-------- Sobre o assunto, intervieram o Presidente da Câmara e os vereadores Carlos Carvalheira, João Paulo Albuquerque e José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- **A Câmara Municipal, depois de analisar o assunto deliberou, por unanimidade, autorizar a abertura de procedimento, por Concurso Público, para execução da empreitada de "Campus Educativo de Oliveira do Hospital", nos termos da informação supratranscrita.**

-------- **Face ao exposto, mais foi deliberado, por unanimidade, não contratar por lotes, a prestação deste contrato, com fundamento no disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 46.º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, com a redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto nos termos da fundamentação constante no ponto 5 da presente informação. Foi ainda deliberado aprovar as respetivas peças do procedimento em epígrafe, designadamente o programa de concurso, caderno de encargos, bem como aprovar o projeto de execução, *documentos que por serem extensos se* dão por integralmente reproduzidos, ficando *arquivados no correspondente processo*, e designar como júri do procedimento em questão os senhores: ----------**

-------- **Efetivos: ----------**

-------- **Presidente - Eng.º Fernando António Amaral Vicente----------**

-------- **Vogais - Dr. João Manuel Nunes Mendes e Eng.º Luís Pedro Figueiredo Simões Nunes**

-------- **Suplentes: ----------**

-------- **Eng.º Manuel de Melo Cruz e Eng.ª Marília Sofia Ferreira Tavares ----------**

-------- **De acordo com a informação em apreço foi ainda deliberado, por unanimidade, nomear como gestor do contrato, para acompanhar permanentemente a execução do mesmo, o Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, João Manuel Nunes Mendes, nos termos do disposto no artigo 290.º - A do Código dos Contratos Públicos, e bem assim conceder autorização aos técnicos do serviço de Contratação Pública para efetuarem o carregamento dos documentos inerentes ao respetivo procedimento, na plataforma eletrónica de contratação pública, assinando-os com recurso a certificado digital. ----------**

3.7.1.7 – 2.ª REVISÃO PPZI DE OLIVEIRA DO HOSPITAL - PROPOSTA DE ABERTURA DO PROCEDIMENTO E APROVAÇÃO DOS TERMOS DE REFERÊNCIA ----------

D.P.G.T.

-------- **Pelo Presidente da Câmara foi presente a informação dos serviços, com o número de registo 19391, de 27 de setembro de 2019, contendo proposta de 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, que a seguir se transcreve na íntegra: -**

-------- *"O procedimento formal da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital inicia-se através de deliberação da Câmara Municipal e aprovação dos respetivos Termos de Referência, que constituem o documento anexo à presente informação. -------*

-------- *Decorridos praticamente 10 anos da 1ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicada pelo Aviso n.º 20839/2010, de 19 de outubro, torna-se necessário e urgente proceder a nova revisão deste plano. ----------*

-------- *O plano em vigor, em termos de edificabilidade, encontra-se estabilizado e consolidado. No entanto, há, por uma lado, uma necessidade de adequar regras de edificabilidade que permitam uma maior dinâmica e a regularização de situações existentes e, por outro, uma obrigatoriedade de atualizar o seu normativo ao enquadramento legal em vigor. ----------*

-------- *Paralelamente, propõe-se uma ampliação da área da zona industrial, de modo a constituir um novo conjunto de lotes, permitindo a fixação de empresas e atividades económicas imprescindíveis ao desenvolvimento económico e social da região, no sentido de dar resposta à forte procura por parte do privado de áreas vocacionadas para a localização de atividades económicas. ----------*

-------- *A 2ª revisão que se pretende efetuar ao Plano de Pormenor da Zona industrial de Oliveira do Hospital enquadra-se na dinâmica dos Instrumentos de Gestão Territorial, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 115.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.* ----------

-------- *Esta revisão decorre da necessidade de adequação à evolução, a médio e longo prazo, das condições ambientais, económicas, sociais e culturais, que determinaram a respetiva elaboração, nos termos do previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 124.º do RGIGT, cumprindo o procedimento definido no n.º 3 do artigo 119.º do mencionado diploma.* ----------

-------- ***Face ao exposto, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 76.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, conjugado com o n.º 3 do artigo 119º e nos termos do n.º 3 do artigo 115.º do mesmo diploma, propõe-se à Câmara Municipal deliberar dar início ao processo da 2ª Revisão do PPZI de Oliveira do Hospital, publicado pelo Aviso nº 20839/2010, de 19 de outubro, no Diário da República, 2ª Série, nº 203.*** ----------

-------- *A presente proposta da 2ª Revisão ao PPZI de Oliveira do Hospital incidirá sobre o respetivo regulamento, área territorial total de intervenção do plano e área a ampliar a sul do plano em vigor e prevista em PDM. De acordo com o definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 6.º do RJIGT, os objetivos a prosseguir com a alteração que se propõe são os seguintes:* ----------

-------- *a) Integrar no plano área a ampliar, concretizada através de uma Unidade de Execução, compreendendo uma área de intervenção de cerca de 18 ha.* ----------

-------- *b) Aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras por se apresentarem inadequadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação, de forma a que o documento contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho.* ----------

-------- *c) Adequar as disposições do plano decorrentes da entrada em vigor das leis referentes ao ordenamento do território, contribuindo neste sentido para a sua atualização e adaptação ao novo quadro legal;* ----------

-------- *d) Adequar as disposições do plano, decorrentes da entrada em vigor das alterações efetuadas ao longo dos anos de vigência do plano ao SIR - Sistema de Indústria Responsável, bem como demais legislação aplicável em matérias de ambiente, atividades económicas, gestão de resíduos, e demais legislação aplicável;* ----------

-------- *e) Ajustar-se à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentam a necessidade de ampliação do Plano de Pormenor, ampliação esta necessária e urgente para o desenvolvimento económico e a atratividade territorial que se pretende para o concelho de Oliveira do Hospital;* ---

-------*f) Atualizar as disposições vinculativas dos particulares, contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem;*----------

-------- *Atendendo à revisão proposta no presente documento, e de acordo com o previsto no nº 2 do artigo 120º do RJIGT, conjugado com o nº 3 do artigo 3º do Decreto Lei nº 232/2007, de 15 de Junho, na atual redação, propõe-se a consulta às entidades às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital que se pretende realizar, dispondo de 20 dias para apresentarem as suas observações, as quais deverão conter a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, caso se justifique.* ----------

-------- *Propõe-se à Câmara Municipal solicitar à CCDRC o acompanhamento da revisão do plano, nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio.* ----------

-------- *Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, propõe-se à Câmara Municipal estabelecer o prazo de três meses para a elaboração da proposta da 2ª Revisão do Plano de pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital em vigor.* ----------

-------- *Mais se propõe à Câmara Municipal estabelecer o período de participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de revisão,*

nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, por um período de quinze dias, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, efetuada para cumprimento do disposto no citado n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. As participações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital. Durante este período os interessados poderão consultar a fundamentação da revisão do plano e os termos da deliberação referida no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da Internet da autarquia www.oliveiradohospital.pt.". ----------

-------- **Após análise, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar os Termos de Referência em epígrafe e dar início ao procedimento da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital, publicado através do Aviso n.º 20839/2010, de 19 de outubro, no Diário da República, 2ª Série, n.º 203, conforme documento que se dá como anexo à ata da respetiva reunião, a qual incidirá sobre o respetivo regulamento, área territorial total de intervenção do plano e área a ampliar a sul do plano em vigor e prevista em PDM. De acordo com o definido na alínea a) do nº 3 do artigo 6º do RJIGT, os objetivos a prosseguir com a alteração proposta são os seguintes:** ----------

-------- **Integrar no plano área a ampliar, concretizada através de uma Unidade de Execução, compreendendo uma área de intervenção de cerca de 18 há;** ----------

-------- **Aperfeiçoar o plano, revendo algumas regras por se apresentarem inadequadas face à realidade, clarificando normas e evitando a sua deficiente aplicação, de forma a que o documento contribua para o desenvolvimento económico e social de forma sustentável do concelho;** ----------

-------- **Adequar as disposições do plano decorrentes da entrada em vigor das leis referentes ao ordenamento do território, contribuindo neste sentido para a sua atualização e adaptação ao novo quadro legal;**----------

-------- **Adequar as disposições do plano, decorrentes da entrada em vigor das alterações efetuadas ao longo dos anos de vigência do plano ao SIR - Sistema de Indústria Responsável, bem como demais legislação aplicável em matérias de ambiente, atividades económicas, gestão de resíduos, e demais legislação aplicável;** ----------

-------- **Ajustar-se à conjuntura económica e social atual e às dinâmicas urbanas daí resultantes, decorrente da evolução das condições económicas e sociais que fundamentam a necessidade de ampliação do Plano de Pormenor, ampliação esta necessária e urgente para o desenvolvimento económico e a atratividade territorial que se pretende para o concelho de Oliveira do Hospital;**----------

-------- **Atualizar as disposições vinculativas dos particulares, contidas nos regulamentos e nas plantas que os representem;**----------

-------- **Atendendo à revisão proposta no presente documento, e de acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 120º do RJIGT, conjugado com o n.º 3 do artigo 3º do Decreto Lei n.º 232/2007, de 15 de Junho, na atual redação, a Câmara Municipal deliberou ainda proceder à consulta às entidades, às quais, em virtude das suas responsabilidades ambientais específicas, possam interessar os efeitos ambientais resultantes da aplicação da revisão ao Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital que se pretende realizar, dispondo de 20 dias para apresentarem as suas observações, as quais deverão conter a pronúncia sobre o âmbito da avaliação ambiental e sobre o alcance da informação a incluir no relatório ambiental, caso se justifique.**----------

-------- **A Câmara Municipal nos termos do n.º 2 do artigo 86.º do Decreto-lei n.º 80/2015, de 14 de maio, mais deliberou, por unanimidade, solicitar à CCDRC o acompanhamento da revisão do plano.**----------

-------- **Nos termos do n.º 1 do artigo 76.º do RJIGT, a Câmara Municipal deliberou igualmente, por unanimidade, estabelecer o prazo de três meses para a elaboração da proposta da 2ª Revisão do Plano de Pormenor da Zona Industrial de Oliveira do Hospital.** ---
-------- **Por fim, a Câmara Municipal nos termos previstos no n.º 2 do artigo 88.º do RJIGT, deliberou ainda, por unanimidade, estabelecer um período de 15 dias para a participação de todos os interessados para a formulação de sugestões e para a apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do presente procedimento de revisão, contados a partir do dia seguinte ao da sua publicação no Diário da República, efetuada para cumprimento do disposto no citado n.º 1 do artigo 76.º do mesmo diploma legal. As participações deverão ser apresentadas por escrito, devidamente fundamentadas e dirigidas ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Oliveira do Hospital, sendo que, durante este período, os interessados poderão consultar a fundamentação da revisão ao plano e os termos da deliberação no Balcão Único da Câmara Municipal e na página da internet da autarquia www.oliveiradohospital.pt.** ----------

3.8 - ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO----------

3.8.1 - MAPA DE TRANSPORTES ----------

U.D.E.S.

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos de deferimento dos pedidos de cedência de transportes, proferidos pelo Sr. Presidente da Câmara, no período compreendido entre 18 de setembro a 2 de outubro de 2019, no exercício das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal, em reunião de 6 de novembro de 2017, conforme mapa que se dá como anexo à ata da respetiva reunião.**----------

4 - ASSUNTOS DOS SENHORES VEREADORES----------

4.1 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR JOSÉ FRANCISCO ROLO----------

4.1.1 - AÇÃO SOCIAL ----------

4.1.1.1 – NATÉRCIA PIRES PIEDADE ----------

U.D.E.S

-------- Tendo presente a informação social, com o número de registo 16101, de 2 de agosto de 2019, associada ao processo 2019/650.10.103/107, relativamente à situação do agregado familiar da Sr.ª Natércia Pires Piedade, residente em Vila Pouca da Beira, o vereador José Francisco Rolo propôs à Câmara Municipal a atribuição à Sr.ª Natércia Pires Piedade, de um subsídio de emergência social, no montante de **240,00 € (duzentos e quarenta euros)**, como apoio à aquisição de uns óculos, para compensar a falta de recursos económicos, a fim de que possa rapidamente ver restabelecido o seu equilíbrio social e financeiro. ----------
-------- **A Câmara Municipal nos termos do disposto no artigo 23.º do Regulamento de Atribuição de Apoio a Agregados Familiares Carenciados deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** ----------
-------- **Considerando que a prestação deste apoio poderia ser objeto de um Acordo entre a Câmara Municipal de Oliveira do Hospital e a beneficiária em causa, para a realização de TSN – Trabalho Socialmente Necessário, a Câmara Municipal considerando a idade da munícipe em questão, deliberou, por unanimidade, dispensar a Sr.ª Natércia Pires Piedade da realização de Trabalho Socialmente Necessário.** ----------
-------- **A presente despesa foi objeto de cabimento número 43621 e compromisso número 44835.** ----------

4.1.2 – AMBIENTE ----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**----------

4.1.3 – SAÚDE ----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador José Francisco Rolo, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.**----------

4.2 - INTERVENÇÃO DA VEREADORA GRAÇA SILVA ----------

4.2.1 – EDUCAÇÃO ----------

4.2.1.1 - RECONHECIMENTO DO MÉRITO ESCOLAR - ATRIBUIÇÃO DOS PRÉMIOS NO FERIADO MUNICIPAL - 7 DE OUTUBRO----------

U.D.E.S.

-------- **Tendo presente a ata avulsa, que se dá como anexa à ata da respetiva reunião, da reunião da Comissão de Análise, realizada no passado dia 27 de outubro de 2019, pelas 14h00 para análise da documentação enviada pelo Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital, pela EPTOLIVA e pela ESTGOH, contendo a indicação dos nomes dos alunos propostos para Prémio de Mérito Escolar, a Câmara Municipal nos termos das Normas para a Atribuição de Prémios no Âmbito da Promoção/ Reconhecimento do Sucesso Escolar, deliberou, por unanimidade, atribuir os prémios de mérito escolar referente ao ano letivo 2018/2019 aos seguintes alunos, cujo reconhecimento decorrerá no âmbito das comemorações do Feriado Municipal, que terão lugar no próximo dia 7 de outubro, com a entrega do respetivo prémio de mérito escolar:** ----------

Escola	Aluno	Ano/Curso	Média Final	Prémio
AEOH	Fernando Meneses Vicente	10.º Ano Curso Ciências e Tecnologia	19,714	**500,00 €**
AEOH	Cecília Martins Gomes	11.º Ano Curso Línguas e Humanidades	18,286	**500,00 €**
AEOH	Beatriz Anselmo Henriques	12.º Ano Curso Ciências e Tecnologia	19	**500,00 €**
EPTOLIVA	Rui Simões Miranda	Curso Profissional Técnico de Turismo	18,1	**500,00 €**
ESTGOH	Emanuel Duarte São Bento Rodrigues	Licenciatura em Engenharia Informática	16,50	**500,00 €**

-------- **A presente despesa foi objeto de cabimento e de compromisso.** ----------

-------- Ainda sobre este assunto intervieram os vereadores Graça Silva, Carlos Carvalheira e João Paulo Albuquerque, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

4.2.1.2 - APOIO AO FUNCIONAMENTO DAS ESCOLAS DO 1.º CEB E JARDINS DE INFÂNCIA - ANO LETIVO 2019/2020 ----------

U.D.E.S.

-------- **A Câmara Municipal sob proposta da vereadora Graça Silva deliberou, por todos os membros presentes, atribuir ao Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital um subsídio no montante de 5.660,00 € (cinco mil, seiscentos e sessenta euros), como apoio ao funcionamento das Escolas do 1º CEB e Jardins de Infância do concelho, no ano letivo 2019/2020, correspondente ao período de setembro a dezembro de 2019 - 1.ª tranche, mediante assinatura de protocolo nos termos do disposto no Regulamento Municipal para a Concessão de Subsídios, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 1 de março 2011:**

EB1/JI		Nº de Alunos	Nº de Turmas	Nº Espçaos a Limpar	1 - Atividades de Animação e Apoio á Familia - JI	2 - Expediente e Limpeza - JI+1.º CEB	3 - Subsídio Aos Alunos - JI+1.º CEB	TOTAL GERAL	TOTAL A PAGAR 1ª TRANCHE
JI	Alvôco das Várzeas	7	1	1	150,00 €	80,00 €	70,00 €	300,00 €	100,00 €
EB 1	Bobadela	23	2	4		320,00 €	230,00 €	770,00 €	256,67 €
JI	Bobadela	7	1		150,00 €		70,00 €		
EB 1	Ervedal da Beira	42	2	6		480,00 €	420,00 €	1 170,00 €	390,00 €
JI	Ervedal da Beira	12	1		150,00 €		120,00 €		
EB 1	Lagares da Beira	46	3	2		160,00 €	460,00 €	620,00 €	206,67 €
JI	Lagares da Beira	4	1	2	150,00 €	160,00 €	40,00 €	350,00 €	116,67 €
JI	Lajeosa	3	1	1	150,00 €	80,00 €	30,00 €	260,00 €	86,67 €
JI	Largo da Feira	19	1	2	150,00 €	160,00 €	190,00 €	500,00 €	166,67 €
EB 1	Lourosa	27	2	4		320,00 €	270,00 €	910,00 €	303,33 €
JI	Lourosa	17	1		150,00 €		170,00 €		
EB 1	Meruge	7	1	3		240,00 €	70,00 €	530,00 €	176,67 €
JI	Meruge	7	1		150,00 €		70,00 €		
EB 1	Nogueira do Cravo	78	4	12		960,00 €	780,00 €	2 450,00 €	816,67 €
JI	Nogueira do Cravo	41	2		300,00 €		410,00 €		
EB 1	Oliveira do Hospital	249	11	12		960,00 €	2 490,00 €	3 450,00 €	1 150,00 €
EB 1	Oliveira do Hospital (sede AEOH)	40	4	4		320,00 €	400,00 €	720,00 €	240,00 €
JI	Oliveira do Hospital	22	1	2	150,00 €	160,00 €	220,00 €	530,00 €	176,67 €
JI	Penalva de Alva	11	1	1	150,00 €	80,00 €	110,00 €	340,00 €	113,33 €
EB 1	Ponte das Três Entradas	51	3	3		240,00 €	510,00 €	750,00 €	250,00 €
EB 1	São Paio de Gramaços	25	2	2		160,00 €	250,00 €	410,00 €	136,67 €
JI	São Paio de Gramaços	5	1	1	150,00 €	80,00 €	50,00 €	280,00 €	93,33 €
JI	Seixas da Beira	7	1	2	150,00 €	160,00 €	70,00 €	380,00 €	126,67 €
EB 1	Seixo da Beira	31	2	2		160,00 €	310,00 €	470,00 €	156,67 €
JI	Seixo da Beira	5	1	1	150,00 €	80,00 €	50,00 €	280,00 €	93,33 €
EB 1	Travanca de Lagos	19	1	2		160,00 €	190,00 €	350,00 €	116,67 €
JI	Travanca de Lagos	16	1	2	150,00 €	160,00 €	160,00 €	470,00 €	156,67 €
JI	Vale Ferreiro	15	2	3	300,00 €	240,00 €	150,00 €	690,00 €	230,00 €
TOTAIS J.INFÂNCIA		198	18		2 700,00 €		1 980,00 €		
TOTAIS ENSINO BÁSICO		638	37	74		5 920,00 €	6 380,00 €	16 980,00 €	5 660,00 €
TOTAIS GERAL		*836*	*55*		*2 700,00 €*		*8 360,00 €*		

-------- **Nos termos do disposto no n.º 6 do art.º 55.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e após declarar o seu impedimento, o vereador Carlos Carvalheira ausentou-se da sala de reuniões no momento da discussão, apreciação e votação deste assunto, por ser em simultâneo Diretor do Agrupamento de Escolas de Oliveira do Hospital.----------**

-------- **A presente despesa foi objeto de cabimento número 43627 e compromisso número 44843. ----------**

4.2.1.3 - PROPOSTA DO PROGRAMA FRUTA ESCOLAR 2019/2020 PARA O 1.CEB E PRÉ-ESCOLAR ----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.** ----------

4.2.1.4 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE PLAFOND DE KMS AO PROJETO "À DESCOBERTA DO CONCELHO" E OUTRAS ATIVIDADES----------

U.D.E.S.

-------- A vereadora Graça Silva propôs à Câmara Municipal que no âmbito do projeto intitulado "À Descoberta do Concelho" delibere aprovar a seguinte proposta de atribuição às escolas do concelho de Oliveira do Hospital de um plafond de kms, que se materializa na cedência de transportes para a realização de atividades/visitas de estudo no perímetro concelhio, no ano letivo 2019/2020, incluídas no plano de atividades e previamente programadas: ----------

	AEOH					EPTOLIVA	ESTGOH
	Pré-Escola	1º CEB	2º CEB	3º CEB	SECUNDÁRIO		
Plafond Atribuído	4.500 Km		300 Km	500 Km	300 Km	300 Km	300 Km
							Total: 6.200 Km

-------- **Após análise e considerando e que nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Educação constitui uma das atribuições do Município, a Câmara Municipal nos termos do disposto nas alíneas u) e ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta.** --------

-------- Ainda sobre este assunto, interveio vereador Carlos Carvalheira, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

4.2.1.5 – AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ----------

A) PROPOSTA DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – EVA MENDES MATIAS ----

U.D.E.S.

-------- **Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 13784, de 2 de outubro de 2019, relativamente à situação da D.ª Cláudia Marisa Craveiro, residente na localidade de Seixas, freguesia de Seixo da Beira, a Câmara Municipal, a título excecional, tendo em conta a situação de debilidade económico-social do agregado familiar, deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, isentar a D.ª Cláudia Marisa Craveiro, do pagamento do transporte escolar da sua educanda, Eva Mendes Matias, de 3 anos, para o Jardim de Infância da Cordinha.** ----------

B) PEDIDO DE TRANSPORTE ESCOLAR GRATUITO – LEONOR MARGARIDA SILVA POÇA ----------

U.D.E.S.

-------- **Tendo presente a informação dos serviços, com o número de registo 20138, de 3 de outubro de 2019, relativamente à situação do Sr. António Manuel da Silva Poça, residente na**

localidade de Seixas, freguesia de Seixo da Beira, a Câmara Municipal deliberou ao abrigo do disposto nas alíneas gg) e hh), do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por unanimidade, indeferir o pedido, efetuado pelo mesmo, de isenção do pagamento de transporte escolar da sua educanda, Leonor Margarida Silva Poça, atendendo a que existe uma escola na sua área de residência, em tempos frequentada pela mesma.----------

4.2.2 – CULTURA----------

4.2.2.1 - INFORMAÇÕES DIVERSAS----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio a vereadora Graça Silva, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

4.3 - INTERVENÇÃO DO VEREADOR NUNO RIBEIRO----------

4.3.1 - ENCONTRO CONCELHIO DE BOCCIA SÉNIOR – BALANÇO----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

4.3.2 - COMPLEXO MUNICIPAL - PISCINAS E CAMPOS DE TÉNIS – INFORMAÇÕES

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

4.3.3 - TRAIL DO COLCURINHO ----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

4.3.4 - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM----------

U.D.E.S.

-------- Sobre o assunto, interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião.----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

4.3.5 - INFORMAÇÕES DIVERSAS ----------

U.D.E.S.

-------- Interveio o vereador Nuno Ribeiro, com desenvolvimento a registar na ata da respetiva reunião. ----------

-------- **A Câmara Municipal tomou conhecimento.----------**

-------- **APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA E ENCERRAMENTO DA REUNIÃO---------**

-------- E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara encerrada a reunião pelas, **doze horas e vinte e três minutos,** tendo a Câmara Municipal deliberado, **por**

unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos e para os efeitos consignados no nº 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, a qual vai ser assinada pelo Sr. Presidente da Câmara e por mim, João Manuel Nunes Mendes, Diretor do Departamento de Administração Geral e Finanças, que a redigi. ----------

O Presidente da Câmara Municipal

O Diretor do D.A.G.F